



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo S/Nº, referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE BANCOS DE DADOS COMO FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, no valor global de R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais), e o CONTRATO Nº 042/2019, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo MUNICÍPIO DE CASTANHAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO com a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 12 de fevereiro de 2019


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO
PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno